



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONSULTA AJ N. 2/2026

A ACADEMIA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, por meio da sua diretora-executiva, no uso de suas atribuições previstas no art. 17 da Resolução GP n. 32 de 21 de maio de 2024, FAZ SABER que estarão abertas, no período de **19 de maio a 8 de junho de 2026**, as inscrições para habilitação prévia de magistrados e servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) para participar do processo seletivo de mestrado profissional em direito, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos termos do Convênio n. 86/2025.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Vagas

As inscrições destinam-se à habilitação prévia para participar do processo seletivo visando ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas no curso de mestrado profissional em direito ofertado pela UFSC, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) vagas para magistrados vitalícios do PJSC; e
- b) 8 (oito) vagas para servidores efetivos, com estágio probatório concluído e aprovado, e comissionados, com tempo de serviço igual ou superior a 3 (três) anos, vinculados ao PJSC, e portadores de diploma de graduação em direito ou áreas afins, emitido e reconhecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

1.1.1 Transferência de vagas

Será permitida a transferência de vagas remanescentes do grupo dos magistrados para o grupo dos servidores e vice-versa.

1.1.2 Natureza da habilitação prévia

A habilitação prévia de que trata esta Consulta possui natureza exclusivamente administrativa e não assegura direito subjetivo à participação no curso, à aprovação no processo seletivo da UFSC, à concessão de afastamento ou ao recebimento de diárias ou qualquer outra modalidade de custeio pelo PJSC.

1.2 Duração do curso

O curso de mestrado profissional em direito da UFSC terá 24 (vinte e quatro) meses de duração, incluindo disciplinas, orientação e demais atividades acadêmicas.

1.3 Periodicidade das aulas

As aulas serão realizadas, preferencialmente, em periodicidade quinzenal, às sextas-feiras, nos turnos matutino e vespertino. O calendário acadêmico poderá sofrer alterações em razão de feriados ou ajustes promovidos pela instituição de ensino. O início das atividades acadêmicas está previsto para o segundo semestre de 2026.

1.4 Impedimentos para habilitação

1.4.1 Servidor

Não será aprovada a habilitação prévia a servidor que:

- a) tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- b) estiver em licença para tratar de interesses particulares;
- c) estiver à disposição de outro órgão;
- d) tiver pendências quanto às obrigações de bolsa de estudo (graduação e pós-graduação) concedidas pela DGP ou relativas a atividades de formação suplementar realizadas ou oferecidas pela Academia Judicial;
- e) tenha bolsa de estudo em andamento (graduação ou pós-graduação) ou esteja cursando atividade de formação suplementar da Academia Judicial;
- f) esteja cumprindo o período de estágio probatório no serviço público, quando for o caso de servidor efetivo; e
- g) tenha vínculo de trabalho exclusivamente comissionado com tempo de serviço inferior a 3 (três) anos.

1.4.2 Magistrado

Não será aprovada habilitação prévia a magistrado que:

- a) não houver cumprido o período de vitaliciamento;
- b) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenha recebido punição nos últimos 2 (dois) anos, contados da data da inscrição para habilitação;
- c) apresente decisões pendentes além do prazo legal, sem justificativa adequada;
- d) apresentar baixa produtividade no exercício da função em relação à média das unidades de grupo equivalente;
- e) tenha usufruído de idêntico benefício nos últimos 5 (cinco) anos;

- f) esteja usufruindo de bolsa de estudo para o custeio de cursos de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado; e
- g) tenha usufruído de bolsa de estudo para o custeio de pós-doutorado no último ano.

2 INSCRIÇÕES

2.1. Documentos exigidos

A inscrição deverá ser realizada na página eletrônica da Academia Judicial e acompanhada dos seguintes documentos em formato PDF:

2.1.1. Servidor (efetivo ou comissionado) - Anexo I

- a) diploma de conclusão de curso superior (frente e verso) em arquivo único;
- b) concordância do superior hierárquico quanto à participação no curso, ficando estabelecido que os servidores lotados no Tribunal de Justiça deverão solicitar autorização aos diretores (no âmbito administrativo) e aos desembargadores (no âmbito jurisdicional), enquanto os servidores da justiça de primeiro grau deverão solicitar autorização ao magistrado e ao superior hierárquico direto;
- c) declaração de que a dissertação versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso do trabalho, em quaisquer de suas modalidades, sem ônus para o PJSC;
- d) declaração de que não sofreu pena de suspensão ou censura nos últimos dois anos e de que não está em licença para tratar de assuntos particulares ou à disposição de outro órgão;
- e) declaração atestando sua permanência no PJSC pelo período igual ao dobro do benefício usufruído, contado a partir do término do curso, sob pena de restituição dos valores despendidos pelo PJSC, na forma da regulamentação aplicável;
- f) declaração de ciência de que deverá restituir os valores de investimento despendidos pelo PJSC em caso de exoneração a pedido ou exoneração decorrente de fato imputável ao servidor, antes do cumprimento do tempo mínimo de permanência (apenas para servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão); e
- g) declaração comprometendo-se a disseminar os conhecimentos adquiridos no curso por meio de aulas e palestras, durante o prazo referido no item anterior, quando solicitado pela Academia Judicial.

2.1.2 Magistrado - Anexo II

- a) diploma de conclusão de curso superior (frente e verso) em arquivo único;

- b) declaração de que sua dissertação versará sobre tema relativo às atividades do PJSC, acompanhada da cessão total e gratuita de uso do trabalho, em quaisquer de suas modalidades, em favor do PJSC;
- c) declaração atestando sua permanência no PJSC pelo período igual ao dobro do benefício usufruído, contado a partir do término do curso, sob pena de restituição dos valores despendidos pelo PJSC, na forma da regulamentação aplicável; e
- d) declaração comprometendo-se a disseminar os conhecimentos adquiridos no curso por meio de aulas e palestras, durante o prazo referido no item anterior, quando solicitado pela Academia Judicial.

2.2 Etapas do Processo de habilitação

Após o encerramento das inscrições para a habilitação prévia, serão adotadas as seguintes providências:

- a) conferência da documentação anexada ao formulário de inscrição;
- b) no caso dos servidores, as informações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1.4.1 serão consideradas com base em autodeclaração do interessado, enquanto as demais estarão sujeitas à verificação, mediante diligências junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), dos dados funcionais pertinentes, inclusive quanto à situação de estágio probatório, vínculo funcional, eventual concessão de bolsas de estudo e demais registros ou pendências existentes;
- c) realização de diligências junto à Seção de Avaliação e Certificação da Academia Judicial, para verificação do cumprimento de obrigações relacionadas a atividades de formação suplementar promovidas ou custeadas pela AJ;
- d) no caso de magistrados, realização de diligências junto à Coordenadoria de Magistrados (Comagis) e à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), para verificação da inexistência de impedimentos funcionais, inclusive quanto à situação de vitaliciamento, existência de pendências disciplinares e regularidade da produtividade jurisdicional, nos termos dos arts. 30 e 30-A da Resolução TJ n. 8/2016;
- e) divulgação do resultado na página eletrônica da Academia Judicial e emissão da certidão de habilitação a ser encaminhada à UFSC; e
- f) adoção de outras providências que se mostrarem necessárias à adequada verificação das condições de habilitação.

3 INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

3.1 Dispensa para participação nas aulas

3.1.1 Servidor

O servidor aprovado será dispensado do exercício de suas atividades nos dias de aula, sem prejuízo da remuneração, não sendo computado como banco de horas eventual horário excedente.

3.1.2 Magistrado

O magistrado aprovado que necessitar afastar-se da atividade judicante para participação nas aulas deverá submeter o pedido à Coordenadoria de Magistrados (Comagis), para instrução e posterior apreciação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

3.2 Afastamento para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso

3.2.1 Servidor

Os casos de afastamento de servidores para realização de TCC serão disciplinados pela Resolução GP n. 55/2018.

3.2.2 Magistrado

Os casos de afastamento de magistrados para realização de TCC serão disciplinados pela Resolução TJ n. 8/2016.

3.3 Diárias e ressarcimento

Os magistrados e servidores aprovados no processo seletivo da UFSC não farão jus ao pagamentos de diárias nem ao ressarcimento de despesas com deslocamento para participação nas aulas.

3.4 Entrega do diploma e da cópia de dissertação

Após a conclusão do curso, o participante deverá encaminhar à Seção de Avaliação e Certificação (academia.avaliacao@tjsc.jus.br) cópias do diploma e do trabalho de conclusão de curso, para fins de registro acadêmico e eventual aproveitamento institucional pelo PJSC.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Suporte administrativo da Academia Judicial

Os assuntos administrativos relacionados ao processo de habilitação, incluindo inscrição, envio de documentos e demais esclarecimentos operacionais serão tratados pela Seção de Registros Acadêmicos e Ações Tecnológicas (academia.registros@tjsc.jus.br).

4.2 Inscrição no processo seletivo da UFSC e elaboração de pré-projeto de pesquisa

Os participantes habilitados deverão realizar inscrição no processo seletivo do curso de mestrado profissional, observando-se integralmente os requisitos, prazos, critérios e demais disposições estabelecidas pela UFSC, inclusive quanto à elaboração de pré-projeto de pesquisa alinhado às linhas temáticas previstas no Anexo III desta Consulta.

4.3 Casos omissos

Os casos não previstos nesta Consulta serão submetidos à diretora-executiva da Academia Judicial, que aplicará, quando cabível, as regras da Resolução GP n. 55/2018 e Resolução GP n. 37/2019, no que se referem aos servidores, bem como da Resolução TJ n. 8/2016, aplicável aos magistrados.

Florianópolis, [data da assinatura digital].

Desembargadora VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI
Diretora-Executiva da Academia Judicial

ANEXO I

DECLARAÇÃO (servidor)

Eu, _____, para fins de habilitação no processo seletivo do curso de mestrado profissional em direito da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGPD/UFSC, referente ao Convênio n. 86/2025 firmado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina, declaro que:

o trabalho de conclusão do curso abordará tema relacionado às atividades do PJSC, com cessão total e gratuita de seus direitos de uso à instituição, em qualquer modalidade;

assumo integral responsabilidade pelo conteúdo e fundamentação do trabalho, isentando a coordenação do curso, a banca examinadora, o orientador e a Academia Judicial de qualquer consequência decorrente da dissertação;

estou ciente de que responderei administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado;

permanecerei no PJSC por período equivalente ao dobro do tempo do benefício usufruído ou, em caso de aposentadoria, cumprirei esse período em atividades de ensino na Academia Judicial, sob pena de restituição

imediatamente dos valores despendidos pelo PJSC (servidor efetivo);

restituirei os valores investidos pelo PJSC em caso de exoneração a pedido ou decorrente de fato imputável ao servidor antes de cumprir o dobro do período do benefício (servidor comissionado);

disseminarei os conhecimentos adquiridos no curso por meio de aulas e palestras, quando solicitado pela Academia Judicial, durante o período mínimo de permanência; e

não sofri pena de suspensão ou censura nos últimos 2 (dois) anos e não estou em licença para tratar de assuntos particulares ou à disposição de outro órgão.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Florianópolis, (data).

DECLARANTE (nome e matrícula)

ANEXO II

DECLARAÇÃO (magistrado)

Eu, _____, para fins de habilitação no processo seletivo do curso de mestrado profissional em direito da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGPD/UFSC, referente ao Convênio n. 86/2025 firmado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina, declaro que:

o trabalho de conclusão do curso abordará tema relacionado às atividades do PJSC, com cessão total e gratuita de seus direitos de uso à instituição, em qualquer modalidade;

assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, fundamentação e referências do trabalho que apresentarei, isentando a coordenação do curso, a banca examinadora, o orientador e a Academia Judicial de qualquer consequência decorrente da dissertação;

estou ciente de que responderei administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado;

permanecerei no PJSC por período equivalente ao dobro do tempo do benefício usufruído, contado a partir da conclusão do curso, e, em caso de aposentadoria, cumprirei esse período em atividades de ensino na Academia Judicial, sob pena de restituição dos valores despendidos pelo PJSC; e

disseminarei os conhecimentos adquiridos no curso por meio de aulas e palestras, quando solicitado pela Academia Judicial, durante o período mínimo de permanência.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Florianópolis, (data).

DECLARANTE (nome e matrícula)

ANEXO III

1. Linhas de Pesquisa do Pré-Projeto

O pré-projeto de pesquisa, que será analisado e avaliado exclusivamente pela UFSC, deverá estar vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa do Mestrado Profissional:

I. Acesso à Justiça e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos: a administração da justiça sob o enfoque do diálogo

Linha de pesquisa voltada a estudos aplicados que busquem soluções para problemas práticos relacionados ao acesso à justiça, com foco nos seguintes aspectos:

formas adequadas de resolução de conflitos (negociação, mediação, conciliação, arbitragem, audiências públicas, agências reguladoras, cartórios extrajudiciais e ouvidorias);

legislação brasileira contemporânea sobre métodos adequados de resolução de conflitos;

articulação entre essas formas e os direitos materiais buscados;

importância do diálogo e da participação na resolução de conflitos.

II. Acesso à Justiça e Processos Jurisdicionais e Administrativos: a administração da justiça sob o enfoque do combate

Linha de pesquisa destinada a estudos aplicados voltados à solução de problemas práticos relacionados ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos:

Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça;

processos jurisdicionais e administrativos;

judicialização da política e intervenção judicial em políticas públicas;

legislação brasileira contemporânea sobre processos jurisdicionais e administrativos;

articulação entre esses processos e os direitos materiais buscados;

importância do “duelo” e da cooperação na resolução de conflitos.

III. Processo Legislativo, Controle, Inovação e Novas Tecnologias

Linha de pesquisa voltada ao estudo do avanço tecnológico e da demanda social por inovações que promovam transparência, acesso à informação e integridade. Busca analisar e propor soluções que assegurem a democratização e a transparência dos órgãos públicos, qualificando profissionais do Direito e áreas afins para enfrentar os desafios do sistema de justiça.

As pesquisas devem considerar:

impacto das novas tecnologias na gestão pública e no sistema de justiça;

mecanismos de controle e inovação legislativa;

estratégias para garantir governança, visão sistêmica e compartilhamento do conhecimento.

2. Sugestões de temas para a proposta de pré-projeto de pesquisa

Rol exemplificativo de temas relevantes para a administração judiciária. Os temas foram mapeados pelo NEP (Núcleo de Governança e Gestão Judiciária), sem prejuízo da escolha de outros temas pelos magistrados e servidores:

- Litigância predatória: mapeamento e medidas empíricas de enfrentamento;
- Litigância frívola: categorização, exemplos práticos e índices de êxito das demandas;
- Audiências de instrução por videoconferência: aspectos técnico-jurídicos, impactos temporais, vantagens, desvantagens e confiabilidade da prova;
- Peticionamento por formulário eletrônico: viabilidade, estudos empíricos em locais de implantação e efeitos na duração do processo;
- Novas tecnologias voltadas à eficiência da prestação jurisdicional;
- Uso de Inteligência Artificial pelos Tribunais;
- Condicionantes legítimas ao exercício do direito de ação;
- Medidas de desjudicialização: tipologias e resultados;
- Estudos estatísticos sobre a concessão da gratuidade de justiça;
- Ética dos operadores do Direito no acesso ao Judiciário;

- Soluções práticas para a efetividade do cumprimento de sentença e da execução de títulos extrajudiciais;
- Controle de convencionalidade como instrumento de proteção dos Direitos Humanos;
- Reforma processual penal e novos métodos de resolução de conflitos criminais;
- Relação entre reincidência e trabalho no interior de unidades prisionais;
- Relação entre reincidência e estudo no interior de unidades prisionais ou centros socioeducativos para menores infratores;
- Qualidade dos serviços de saúde no interior de estabelecimentos prisionais;
- Índices de êxito, por matéria, das audiências de conciliação;
- Impacto das audiências de conciliação inexitosas na duração do processo; e
- Impacto das audiências de conciliação exitosas na redução do tempo de tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ferreira Copetti, Diretor-Executivo da Academia Judicial**, em 15/05/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10674230** e o código CRC **F5E3AC50**.